

### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

# Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Termo de Fomento nº 001/2021

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, referente a parcela 10 de 2021, no valor de R\$ 7.203,95, efetuado no dia 03 de Dezembro de 2021, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 04 de Janeiro de 2022.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Julia Schwerz Membro

Elton Schmidt Membro

Leonilce Eckert Membro



## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria Termo de Fomento nº 001/2021

#### Objeto da Parceria:

Desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha em 2021.

#### Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A ACEMA utilizou os recursos para:

- Jorge de Oliveira Godois Prestação de serviços com aulas de Xadrez realizadas por meio presencial, 30 horas;
- Cláudio da Silva Telles ME Aluguel de cancha para treinamento da equipe de Bochas Rafa Vollo Masculina;
- Nelcir Dall Agnol MEI Divulgação e transmissão de eventos via web;
- Celesc S/A Manutenção do local de treinamento das modalidades de tênis de mesa, taekwondo e ginástica ritmica;
- Casan S/A Manutenção do local de treinamento das modalidades de tênis de mesa, taekwondo e ginástica ritmica;
- Liga Catarinense de Futsal Arbitragem da 1ª rodada da segunda fase do campeonato de futsal sub-15 entre as equipes MH FUTSAL/SEJL/ACEMA x SLO/CDM/São Lourenço;
- BW Indústria Comércio e Eventos Ltda ME Aquisição de uniformes para a
- Associação Cult. e de Radiodifusão Com. Alternativa de MH Apoio cultural e esportivo na divulgação dos eventos promovidos e participações;
- Federação Catarinense de Tênis de Mesa Inscrição no Campeonato Brasileiro – TMB Plátinum Ciclo III em Joinville/SC;
- Romildo Transportes Eireli ME Transporte de atletas da equipe de Jiu-jitsu até a cidade de Itapiranga/SC.



#### Análise do cumprimento do objeto:

A ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha apresentou a prestação de contas da 10ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 001/2021.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
03/12/2021	R\$ 7.203,95	Esporte

#### Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 04 de Janeiro de 2022.

Edinar Luis Zardo Gestor da Parceria



## Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento 001/2021 com a Organização da Sociedade Civil ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, com o objetivo de desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha. Os repasses acontecerão de acordo com a necessidade de execução do objeto. Essa parcela refere-se a parcela 10 de 2021, no valor de R\$ 7.203,95, efetuado no dia 03 de Dezembro de 2021.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 04 de Janeiro de 2022.

Edinar Luis Zardo Gestor da Parceria



#### PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: Termo de Fomento nº 001/2021

Parcela: 10

Valor: R\$ 7.203,95

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

Responsável Benef.: Rodrigo Jacobsen

Nota de Empenho: 1446 e 1489/2021

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 001/2021, no valor de R\$ 7.203,95, através da parceria com a ACEMA — Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, para desenvolver projetos voltados a promover o esporte do Município de Maravilha em 2021.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa n. 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal n. 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.



Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 04 de Janeiro de 2022.

Adriana Dias Controladora Interna Mat. nº 4130-02



## DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: Termo de Fomento nº 001/2021

Parcela: 10

Valor: R\$ 7.203,95

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

Responsável Benef.: Rodrigo Jacobsen

Nota de Empenho: 1446 e 1489/2021

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 04 de Janeiro de 2022.

Sandro Donati Prefeito Municipal